



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

PROJETO DE LEI N° / 2024

" Altera o Plano Diretor Municipal de Aracruz para a criação de Espaços Gourmet nas praças públicas do município."

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração do Plano Diretor Municipal (PDM) de Aracruz para fomentar a presença de pequenos comerciantes de alimentos nas praças públicas do município, transformando esses espaços em locais de encontro comunitário e lazer.

Art. 2º Fica instituído o "Dia Gourmet" nas praças públicas do município de Aracruz, a ser realizado uma vez por semana, com o objetivo de incentivar a economia local e promover a integração social.

Art. 3º Durante o "Dia Gourmet", as praças públicas de Aracruz serão destinadas ao uso de pequenos comerciantes de alimentos, que poderão instalar barracas, food trucks e outros tipos de estabelecimentos temporários para venda de alimentos e bebidas.

Art. 4º Para a realização do "Dia Gourmet", as seguintes diretrizes deverão ser observadas:

I. Autorização e Alvarás:

a. Os comerciantes deverão obter autorização da Prefeitura Municipal de Aracruz para a instalação de seus pontos de venda durante o "Dia Gourmet".

b. O processo de obtenção de autorização será simplificado, considerando a inclusão desta atividade no Plano Diretor Municipal.

II. Infraestrutura:

a. A Prefeitura Municipal de Aracruz será responsável por fornecer infraestrutura básica, como acesso a água, energia elétrica e banheiros químicos, conforme a demanda de cada praça.

Site: www.aracruz.leg.br e-mail: gabineteandrecarlesso@aracruz.es.leg.br
Rua Professor Lobo, n. 550, Centro, Aracruz/ES - CEP 29.190-062



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003900330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

b. Os comerciantes deverão garantir a limpeza e a organização de seus pontos de venda, mantendo o espaço público em boas condições.

III. Segurança e Fiscalização:

a. A Prefeitura Municipal de Aracruz deverá assegurar a presença de equipes de segurança e fiscalização para garantir o bom funcionamento do evento e a segurança dos participantes.

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Aracruz poderá firmar parcerias com associações de moradores, entidades comunitárias para a organização e promoção do "Dia Gourmet".

Art. 6º Esta alteração no Plano Diretor Municipal visa, além de promover a economia local, valorizar as praças públicas como espaços de convivência e lazer, proporcionando uma experiência gastronômica acessível para todos os munícipes.

Art. 7º Sem a alteração do Plano Diretor Municipal, torna-se mais difícil para os pequenos comerciantes locais obterem alvarás de funcionamento e organizarem-se de maneira estruturada. A inclusão do "Dia Gourmet" no PDM facilita a regulamentação e o apoio da administração pública.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 28 de junho de 2024.

ANDRÉ CARLESSO
vereador
PROGRESSISTA





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

JUSTIFICATIVA

A atual administração de Aracruz tem investido na construção e valorização de grandes espaços de encontro comunitário e lazer. No entanto, percebe-se a necessidade de fomentar ainda mais o pequeno comerciante de alimentos, proporcionando-lhes oportunidades de participação nesses espaços. A criação do "Dia Gourmet" visa integrar a comunidade, estimular a economia local e oferecer uma experiência gastronômica diversificada, tornando as praças públicas ainda mais atrativas e dinâmicas.

Os pequenos comerciantes, muitos deles moradores da própria comunidade, encontrarão no "Dia Gourmet" uma oportunidade de crescimento econômico e de integração social. Sem essa alteração no Plano Diretor Municipal, a obtenção de alvarás e a organização de eventos similares tornam-se mais burocráticas e difíceis. A inclusão dessa atividade no PDM simplifica o processo e garante o apoio necessário para a realização dos eventos.

Solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que beneficiará tanto os comerciantes locais quanto toda a comunidade de Aracruz, promovendo o desenvolvimento econômico e a valorização dos espaços públicos.

Aracruz-ES, 28 de junho de 2024.

ANDRÉ CARLESSO
vereador
PROGRESSISTA

